



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



**HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS**

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), considerando as Chamadas Públicas do programa Ciência sem Fronteiras anunciadas no dia 15 de novembro de 2013 para o Reino Unido, Bélgica, Canadá, Holanda, Finlândia, Austrália, Nova Zelândia, Coreia do Sul, Espanha, EUA, Alemanha, França, Itália, Suécia, Noruega, Irlanda, China, Hungria, Japão, Áustria, informa os as inscrições INDEFERIDAS.

EVENTUAIS RECURSOS DEVEM SER ENVIADOS ATÉ SEXTA-FEIRA, DIA 20 DE DEZEMBRO, MEIO DIA PARA O E-MAIL [cpa@ufpi.edu.br](mailto:cpa@ufpi.edu.br)

Colocar no ASSUNTO do e-mail: RECURSO CSF.

NÃO SERÃO ANALISADOS RECURSOS QUE NÃO CONTENHA ESTE ASSUNTO NO CABEÇALHO.

**INDEFERIDOS**

**AUSTRÁLIA/ATN 172/2013**

CANDIDATO	MOTIVO
Valber Pereira de Sousa Filho	Não atende ao item 6.1.1- letra c)

**AUSTRÁLIA/Go8 167/2013**

TODAS as inscrições foram HOMOLOGADAS.

**Bélgica/CIUF - 175/2013**

TODAS as inscrições foram HOMOLOGADAS.

**Bélgica/VLUHR - 176/2013**

TODAS as inscrições foram HOMOLOGADAS.

**Canadá/CBIE - 168/2013**

TODAS as inscrições foram HOMOLOGADAS.

**Canadá/CALDO - 171/2013**

CANDIDATO	MOTIVO
Andrezza Caroline Aragão da Silva	Não atende ao item 6.1.1 letra d)
Leonardo Viana Pereira da Silva	Não atende ao item 6.1.1 letra d)

**Coréia do Sul/KFPP - 169/2013**

TODAS as inscrições foram HOMOLOGADAS.

**Espanha/Fundacion - 178/2013**

CANDIDATO	MOTIVO
Alan Felipe Batista Teixeira de Andrade	Não atende ao item 6.1.1 letra d)
Diego dos Santos Nascimento	Não atende item 3.1 item I
Gardenia Rodrigues Ferreira	Não atende ao item 6.1.1 letra c)
Maria Deysiane Bispo dos Santos	Não atende ao item 6.1.1 letra d)
Nagilla Daniela de Jesus Costa	Não atende ao item 6.1.1 letra c)
Raisa de oliveira santos	Não atendeu ao item 4.1 letra a), impossibilitando análise da carga horária cursada prevista para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos e o perfil de excelência.
Roney Da Silva Sousa	Histórico apresentado não atual e impossibilitando análise da carga horária cursada prevista para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos e o perfil de excelência.

**Holanda/NUFFIC - 177/2013**

CANDIDATO	MOTIVO
Andre Barros Barbosa	Não atendeu ao item 4.1 letra a), impossibilitando análise da carga horária cursada prevista para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos e o perfil de excelência.
Áureo Vitor de Souza Moura	Não atende ao item 6.1.1 letra d)

**Reino Unido/UUK - 170/2013**

Igor Costa Almeida	Não atende ao item 6.1.1 letra d)
--------------------	-----------------------------------

Cid Clay Alves Nery	Não atende ao item 6.1.1 letra c)
Rafael Araújo Moura Fé Castro	Não atende ao item 6.1.1 letra c)
Ruhan Carvalho Vieira Bello	Não atendeu ao item 4.1 letra a), impossibilitando análise da carga horária cursada prevista para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos e o perfil de excelência.

3.1. O candidato deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos: I. Estar regularmente matriculado em curso de nível superior nas áreas indicadas no item 2 da chamada. X. Não ter sido contemplado com bolsa de graduação sanduiche no exterior, financiada no todo, ou em parte, pela CAPES ou pelo CNPq.

4.1 O candidato deverá se inscrever (.....) e enviar seguinte documentação: letra a) Histórico Escolar de Graduação

6.1.1- letra c) Ter integralizado, no mínimo 20%\* e no máximo 90% do currículo previsto para o seu curso, no momento do início PREVISTO da viagem de estudos.

\* PARA A SUÉCIA – CHAMADA 160, o candidato deverá ter integralizado, no mínimo 60%

6.1.1- letra d) apresentar perfil de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico segundo critérios da IES:

- Índice de Rendimento Acadêmico maior ou igual a 8,0: considerado perfil de excelência.
- Índice de Rendimento Acadêmico maior ou igual a 7 e menor que 8: Considerado perfil de excelência, **desde que** não tivesse mais de 1 reprovação no período 2013.1.
- Índice de Rendimento Acadêmico menor que 7: Ideferido, não é considerado como perfil de excelência.

Ressaltamos que, de acordo com o item 2.3 Caberá à CAPES e ao CNPQ definir a pertinência das candidaturas às diversas áreas e temas reguladas pela Portaria interministerial N°1, de 9 de janeiro de 2013, conforme o curso de origem dos candidatos. DESTA FORMA, NÃO FOI CONSIDERADA NESTA ANÁLISE INICIAL SE O CURSO DO CANDIDATO ESTÁ INSERIDO DENTRO DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS.